



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000, (35) 3829-1741

EDITAL 06/2020/DSA

MONITORIA VOLUNTÁRIA

Lavras, 23 de outubro de 2020.

O Chefe do Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de vagas de monitoria voluntária para as seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas	VAGAS	Prof. Resp	Requisitos	Data/local Seleção
GSA129	Dinâmica das Interações Infecto Parasitárias	2	Adriana Degrossoli Sidney de Almeida Ferreira	Ter cursado GSA 129 com no mínimo nota 70.	30/10/2020 Online. Critério de seleção: nota obtida na disciplina.

INSCRIÇÕES ATÉ O DIA ANTERIOR À SELEÇÃO

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para o exame de seleção, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFLA, que comprovem já ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto do exame, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70 (setenta).

No caso da inscrição de candidatos que tiverem sido aprovados em disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos declaração do(s) professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

No caso de disciplinas obrigatórias do último, período o candidato deverá comprovar conhecimento na área.

DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, fornecido pelo Departamento e assinado pelo interessado.

DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela nota final, a qual será a própria nota obtida pelo discente na disciplina. A seleção será realizada por uma comissão composta por três docentes do Departamento e presidida por professor responsável pela(s) disciplina(s).

Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático e avaliação de trabalhos escolares, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

- Retransmitir conhecimentos adquiridos a outros alunos e possibilitar a cooperação do corpo discente nas atividades de ensino, com vistas à melhoria das mesmas.
- Auxiliar, exclusivamente, alunos de graduação, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o nível de conhecimento e experiência.
- Elaborar relatório mensal de suas atividades e entregá-lo à secretaria do departamento, conforme calendário constante neste Edital e divulgado pela Câmara de Monitoria em <http://www.prg.ufla.br>, após conferido pelo professor orientador.

DO REGIME DE TRABALHO

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de doze (12) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.

Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor designado pelo Departamento, dentre aqueles que ministram a(s) disciplina(s), preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, em consonância com o monitor, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, aquelas atividades em que estiver vinculado como discente.

DA VIGÊNCIA

A monitoria terá vigência de 01 semestre letivo (segundo semestre letivo de 2020), sendo prorrogável por até três semestres letivos se existir a vaga e se for de interesse do monitor e do orientador.

DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS À PRG (após seleção):

- Resultado do concurso (notas finais, classificação dos candidatos);
- Histórico Escolar, sendo aceito o emitido pela internet;
- Horário Individual;
- Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
- Documentos utilizados na seleção, tais como, provas rubricadas pela Comissão;
- Plano semestral de atividades do monitor, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador, contendo horário e local de atendimento aos alunos;
- Dados bancários (nº da conta corrente, agência e nome do banco) para monitoria remunerada;
- Declarações assinadas pelo Monitor (para remunerada 2 e para voluntária 1).

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.



Vitor Luis Tenorio Mati

CHEFIA DO DSA